

4 JP



1.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa
Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização

PARECER SOBRE A PROPOSTA N.º 626/2019

Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Beato – Projeto de Desenvolvimento Local para a Casa da Juventude do Beato

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____ / _____

ENT 2899 AML 19

DATA 2 / 10 / 2019

Luis Rosa

I – CONSIDERANDOS

I. O Município de Lisboa aprovou pela Deliberação 616/2010, em sessão de CML de 17 de Novembro e em Assembleia Municipal de 1 de Março de 2011, a Carta BIP/ZIP – Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária de Lisboa, resultante da identificação e caracterização territorial dos défices socioeconómicos, urbanos e ambientais validados por um amplo processo de consulta pública, para a priorização e focalização da intervenção municipal;

II. O desenvolvimento das iniciativas no âmbito Programa de Parcerias Locais BIP/ZIP, criado no quadro do PLH para os territórios da Carta BIP/ZIP, nas suas já nove edições anuais no reforço da promoção e a capacitação das organizações e das parcerias locais de base comunitária para a melhoria da qualidade de vida e coesão sócio territorial dos territórios BIP/ZIP:

57 - Empreendimento Municipal Rua Nascimento Costa

59 - Empreendimento Municipal Rua Carlos Botelho

60 - Cooperativas Rua Nascimento Costa/Rua Carlos Botelho;

III. A análise socio territorial efetuada a estes Bairros de Intervenção Prioritária (BIP/ZIP) da Freguesia do Beato (Empreendimento Municipal Rua Nascimento Costa, Empreendimento Municipal Rua Carlos Botelho e Cooperativas Rua Nascimento Costa/Rua Carlos Botelho), traduz ainda prevalência nestas comunidades de níveis elevados de vulnerabilidade socioeconómica, urbanística e ambiental;

IV. A parca oferta de serviços públicos à comunidade e envolvente mais próxima, na área educativa, social e cultural não satisfaz as necessidades dos residentes;

V. A não continuidade do Programa Escolhas naquele território – instrumento de proximidade, diagnóstico e priorização de intervenção para a coesão socio-territorial, vem aumentar a escassez de intervenções prioritárias, com metodologias participativas e integradas;

VI. A predisposição da Junta de Freguesia do Beato em potenciar e promover os recursos humanos e logísticos da comunidade, nas áreas da educação, cultura e coesão socioeconómica, vem favorecer a continuidade da programação existente de combate à exclusão/marginalização;

VII. A necessidade de dar continuidade à resposta de Desenvolvimento Local através de Projeto para a Casa da Juventude do Beato, que promovam de forma ativa,

↓ JP

participada e sustentável a inclusão social e contribuam para a coesão sócio territorial destes territórios na Cidade;

VIII. A concretização do Projeto de Desenvolvimento Local para a Casa da Juventude do Beato, poderá incrementar a dinamização dos Espaços Não Habitacionais do Empreendimento Municipal da Rua Nascimento Costa, facilitando futura a implementação de mais projetos de impacto local;

IX. A existência de uma estrutura de cogovernança, de génese municipal, no território – GABIP Ex SAAL e Autoconstrução, poderá facilitar a articulação/agilização entre serviços da autarquia e o consórcio promotor do projeto, no acompanhamento do projeto e execução das respetivas ações;

X. A concretização de Plano de Ação Local nesta área no âmbito do Projeto Europeu USER – Changes and Conflicts in Using Public Spaces, Programa URBACT, que foi desenvolvido de uma forma participada pelas organizações e comunidade local no âmbito do seu Grupo de Ação Local em consonância com o GABIP, definindo prioridades estratégicas para intervenção local;

XI. A maturidade das organizações, atores e comunidade destes Territórios Prioritários no desenvolvimento de diversas iniciativas suportadas em processos de cogovernança, consolida e potencia a concretização e implementação de Plano Estratégico de Desenvolvimento Local.

II – ANÁLISE da PROPOSTA

1. A presente proposta procede à celebração de um Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Beato, com vista à execução do projeto de desenvolvimento local – Casa da Juventude do Beato;
2. Com a concretização do projeto, Casa da Juventude do Beato, espera-se uma promoção de forma ativa, participada e sustentável da inclusão social e que o mesmo contribua para a coesão deste território;
3. A Junta de Freguesia do Beato mostrou a sua disponibilidade e capacidade para assumir o projeto e assumir a gestão e manutenção da Casa da Juventude do Beato;
4. No que respeita aos recursos financeiros, a proposta prevê a afetação de 249.210.000 € (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e dez euros);

JL

5. Nos termos da minuta dos contratos, compete à Câmara Municipal de Lisboa prestar o apoio técnico necessário, o acompanhamento dos trabalhos e transferir as verbas necessárias à execução das competências delegadas;

III – CONCLUSÕES

1. Reputa-se de particular importância a celebração do presente negócio jurídicos;
2. A apreciação cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão de Parecer;
3. Recomenda-se ainda a continuidade no incremento do número e âmbito destes contratos interadministrativos, sempre que seja de interesse para a cidade e para as populações locais;
4. A Proposta está em condições de ser apreciada e votada em plenário;

Os Grupos Municipais e os deputados municipais que exercem o seu mandato como independentes reservam a sua opinião para a discussão em sessão plenária da Assembleia Municipal.

Este Parecer foi aprovado por unanimidade dos Grupos Municipais e os deputados municipais que exercem o seu mandato como independentes, representados ou pertencentes à Comissão.


Assembleia Municipal de Lisboa, 2 de outubro de 2019

A Presidente da 1.ª Comissão

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Irene Lopes', written over a horizontal line.

(Irene Lopes)

O Deputado-Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel Portugal Lage', written over a horizontal line.

(Manuel Portugal Lage)